



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2816

Jardim Alegre, Sábado, 25 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 117/2026, de 25 de Abril de 2026.

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o falecimento ocorrido nessa data **(25/04/2026)**, com o Servidor Dr. Eduardo Furtado da Cruz Jobim, DECRETA

Art.1º É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma ao Servidor Público **Dr. Eduardo Furtado da Cruz Jobim**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Jardim Alegrenses, ao longo de 31 anos, de dedicação de sua vida à Saúde e à medicina com amor, responsabilidade e um compromisso admirável com cada cidadão de Jardim Alegre.

Art.2º **Dr. Eduardo** foi mais que um médico, foi um verdadeiro cuidador de vidas, alguém que acolhia, escutava e tratava com humanidade e respeito, trouxe inúmeras vida a este mundo, participando de momentos únicos e inesquecíveis de tantas famílias, fincando eternamente seu nome marcado na memória e no coração de todos os Jardim Alegrenses.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (25/04/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal